

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 行政長官辦公室

### 第 84/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 69/2007 號行政長官批示第六款的規定，作出本批示。

#### 一、委任公共服務評審委員會成員如下：

(一) 澳門大學代表：林明基；

(二) 澳門理工學院代表：吳紹宏；

(三) 澳門旅遊學院代表：盛力；

(四) 澳門生產力暨科技轉移中心代表：李藪倫。

#### 二、任期為三年。

#### 三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零七年三月二日

行政長官 何厚鏵

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros da Comissão de Avaliação dos Serviços Públicos:

1) Representante da Universidade de Macau: Lam, Newman Ming Ki;

2) Representante do Instituto Politécnico de Macau: Ng Sio Wang;

3) Representante do Instituto de Formação Turística: Sheng Li;

4) Representante do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau: Helena Lei.

2. A duração do mandato é de 3 anos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Março de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2007

### 第 85/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款 a) 項的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任顧問氣象高級技術員梁啟雄在颱風委員會秘書處擔任氣象高級技術員之職務，為期一年。

二、每月報酬相等於其在地球物理暨氣象局的原職位之報酬，有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的僱主實體之負擔由地球物理暨氣象局承擔。

三、確認擔任該職務屬公共利益。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, o meteorologista assessor Leong Kai Hon para desempenhar funções no Secretariado do Comité dos Tufões, como meteorologista, pelo prazo de um ano.

2. A remuneração mensal é a correspondente à do cargo de origem na Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

3. É reconhecido o interesse público das funções a desempenhar.